



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP Nº 034/2025

DAS PARTES: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS e a empresa TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86

Processo Administrativo nº: 087/2025 - **Pregão Presencial nº:** 029/2025

DO CANCELAMENTO DOS ITENS: Fica cancelado os itens 03, 06, 07, 10, 16, 18, 22, 26, 29, 30, 32, 35, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 56, 57, 58 e 59

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação destinada à aquisição de materiais elétricos, luminárias e acessórios correlatos, com vistas a atender às necessidades de manutenção, ampliação e modernização da infraestrutura elétrica e de iluminação pública, bem como do atendimento interno das Gerências Municipais, Departamentos e órgãos da Prefeitura Municipal; e fundamenta-se na Cláusula 9.4, alínea "a"; e clausula Décima, item 10.1, alínea "a", da referida ata assinada, tendo vista a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação em continuar com o fornecedor registrado. Novo Horizonte do Sul/MS, 17 de setembro de 2026.

Assina: Edinei Rodrigues de Almeida/Gerente Municipal Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL
Poder Executivo

PORTARIA Nº 627/2026 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que foi publicada a Lei Complementar nº 127, de 29 de dezembro de 2025, que redefiniu a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a referida norma promoveu a reorganização das Gerências Municipais, inclusive com a constituição da Gerência Municipal de Comunicação Institucional e Social – GEMCOIS;

CONSIDERANDO o remanejamento de saldo e consequentemente a inclusão da Gerência Municipal de Comunicação Institucional e Social – GEMCOIS na Ata de Registro de Preços – **ARP Nº.026/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **FABRICIA APARECIDA DE JESUS SOUSA**, lotada na Gerência Municipal de Administração e Finanças, **matricula nº. 5737**, no âmbito da Gerência Municipal de Comunicação Institucional e Social – GEMCOIS, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e estruturas para eventos (sonorização fixa, gradil de contenção, banheiros químicos, telões/painéis de LED e tenda) e na prestação de serviços de sonorização volante, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e das diversas Gerências Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme período de vigência da **ARP nº. 026/2025 – Processo Administrativo nº. 059/2025**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de setembro de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2991>
ID DE RASTREABILIDADE: B17DD38A836F

